

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.600, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JEREMIAS  
ANTÔNIO DE MESQUITA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jeremias Antônio de Mesquita, a rua "2", no loteamento residencial Jardim Klintiana.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 2000.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal